



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6371/2025

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Olinda o “DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA”.

A Prefeita do Município de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda o “**DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal com a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Olinda poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.

Art. 2º - O **DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA** tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Parágrafo único - Neste dia, também a Câmara, junto com a OAB Subseção de Olinda, poderá realizar sessões especiais e homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 24 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Dayseane Monteiro
Procuradora Geral do Município
OAB-PE 23.948